



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45289/2020

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu/PR, para um período de doze meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **14/10/2020**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **14/10/2020**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 14/10/2020, às 9:15 horas.**

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.086.367,98** (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Érica Gonzalez Honório Barboza

Fone: (45) 2105-1365 – erica.eghb@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.comprasnet.gov.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. **Licitação com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**
- 4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.

7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

8.3. **A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação dos itens/lote, (número do item ou lote), marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/lote, conforme indicado no edital.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);
 - 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**
- 12.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.com.br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.2.1. SICAF;
 - 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
 - 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br.
 - 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
 - 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
 - 15.5. Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
 - 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
 - 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
 - 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.

- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **1 (uma) hora**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 19.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 19.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 19.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 19.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 19.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 19.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 19.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 19.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 19.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 19.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 19.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 19.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 19.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 19.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 19.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

- 19.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 19.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 19.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 19.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:
 - 20.3.1. **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação**, conforme abaixo especificado:
 - a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
 - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;
- 20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.
- 20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 20.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Esse Termo de Referência estabelece a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos esportivos, para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu – Pr, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada nesse Termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a prática de exercícios físicos, treinamento das modalidades esportivas, manutenção e promoção da saúde os cidadãos iguaçuenses através da compra de equipamentos esportivos, além da manutenção das modalidades esportivas de rendimento e amadoras que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município, em condições de funcionamento, garantindo a segurança no atendimento.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO

- 3.1 O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.086.367,98 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

090227812054020843390301000 – Recursos ordinários livres

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1 As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal.
- 5.2 Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para uso das Equipes Esportivas de rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu – PR, nas quantidades abaixo especificadas:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total do lote
01	Tabela de Basquete medindo 1,80m x 1,05m com perfil metálico e borracha antichoque, fabricada em acrílico incolor de 10 mm, aro retrátil com parafusos e rede para instalação. Tabela "recortada"	Par	10	R\$ 4.427,74	R\$ 44.277,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	para fixação do aro em estrutura atrás do acrílico. Nível profissional.				
02	Cadeira específica para árbitro de Voleibol, fabricada em aço, com altura total de 2,40m x 56 cm x 87cm aproximadamente. Altura até a plataforma do árbitro de 1,50m. Base em tubo quadrado de aço galvanizado, corrimão em tubo redondo, plataforma do árbitro com sistema antiderrapante. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca. A cadeira deve vir revestida com sistema de proteção nas laterais e frente com espuma de no mínimo 10 cm.	Unid.	08	R\$ 3.529,97	R\$ 28.239,73
03	Poste específico para fixação de rede de voleibol oficial com medidas de 2,75m de altura, tubo com diâmetro de 3 polegadas em aço galvanizado, fixação com ganchos e argolas, roldana e cremalheira, acabamento com pintura eletrostática na cor verde. O poste deve possuir sistema auxiliar de correr para regulagem de altura da rede.	Par	08	R\$ 865,33	R\$ 6.922,67
04	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas.	Unid.	200	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
05	Bola de Basquetebol Adulto Masculino - Treinamento - Bola de Basquete, tamanho adulto confeccionada em borracha, matizada, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 77 cm, cor laranja. Conforme homologado e aprovada por federações estaduais.	Unid.	150	R\$ 53,74	R\$ 8.061,00
06	Bola de Basquetebol Oficial Adulto Masculino – Competição - Bola de Basquete Oficial adulto masculina, confeccionada em couro microfibrado (PU), tamanho 75 – 76 cm, câmara de butil, com válvula substituível, miolo removível. Bola de Basquete oficial Adulto Masculino utilizada pela Federação Paranaense de Basquetebol no ano de 2020 nos principais campeonatos da modalidade.	Unid.	30	R\$ 291,37	R\$ 8.741,10
07	Bola de Basquetebol Oficial Feminino – Competição - Bola de Basquete Oficial adulto feminina, confeccionada em couro microfibrado (PU), matizada, tamanho 72 – 74 cm, câmara de butil, com válvula substituível, miolo removível. Bola de Basquete oficial Adulto Feminino utilizada	Unid.	30	R\$ 313,63	R\$ 9.408,90



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	pela Federação Paranaense de Basquetebol no ano de 2020 nos principais campeonatos da modalidade.				
08	Bola de Basquetebol Mirim - Treinamento - Bola de Basquete, tamanho infantil (28.5) confeccionada em borracha, matizada, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 72 – 74 cm, cor laranja. Conforme homologado e aprovada por federações estaduais.	Unid.	300	R\$ 43,73	R\$ 13.119,00
09	Bola de Handebol Oficial - Competição - Profissional tamanho 1 - modelo Plus, tamanho infantil, com 32 gomos, matizada, confeccionada em PU ultra grip e câmara Airbility. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Peso entre 230 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado. Bola utilizada pela Liga Paranaense de Handebol no ano de 2020.	Unid.	30	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
10	Bola de Handebol Oficial - Competição - Profissional, TAMANHO 02 - modelo Plus, masculino, painel de 30 gomos, confeccionada em PU e câmara de ar em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Peso de 325 g e tamanho de 54 cm. Bola utilizada pela Liga Paranaense de Handebol no ano de 2020.	Unid.	30	R\$ 229,25	R\$ 6.877,50
11	Bola de Handebol Oficial Competição – Profissional, TAMANHO 03, masculino, painel de 30 gomos, confeccionada em PU e câmara de ar em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado. Peso de 425g e tamanho de 58 cm. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Peso de 325g e tamanho de 54 cm. Bola utilizada pela Liga Paranaense de Handebol no ano de 2020.	Unid.	30	R\$ 245,29	R\$ 7.358,70
12	Bola Oficial de Hand Beach - tamanho infantil, Bola homologada e aprovada por alguma Federação Estadual.	Unid.	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13	Bola Oficial de Hand Beach tamanho 2. Bola homologada e aprovada por alguma Federação Estadual.	Unid.	20	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
14	Bola Oficial de Hand Beach tamanho 3. Bola homologada e aprovada por alguma Federação Estadual.	Unid.	20	R\$ 181,67	R\$ 3.633,40
15	Bola de Voleibol para treinamento, matizada, confeccionada fabricada em PVC, com diâmetro aprox. de 70 cm, com 18 gomos, peso aprox. de 300 g, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada por Federações Estaduais.	Unid.	200	R\$ 91,63	R\$ 18.326,00
16	Bola de Voleibol Competição Adulto confeccionada em microfibrã, matizada, com 16 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol no ano de 2020.	Unid.	50	R\$ 376,33	R\$ 18.816,50
17	Bola de Vôlei de Praia para iniciação. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Bola aprovada por alguma Federação Estadual de Voleibol.	Unid.	150	R\$ 118,97	R\$ 17.845,50
18	Bola de Vôlei de Praia Competição confeccionada em microfibrã - tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água, com 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Bola oficial da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol no ano de 2020.	Unid.	50	R\$ 318,75	R\$ 15.937,50
19	Bola de futebol de campo competição masculino - adulto, top de linha, padrão oficial, confeccionada em PU ultra 100%, 8 gomos, tecnologia termotec, com camada neogel, válvula slip system, removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza, deverá conter o selo de qualidade "a" aprovada pela FIFA. A bola deverá conter código de barras, bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da Série A do Campeonato Brasileiro do ano de 2020, aprovada pela FIFA.	Unid.	200	R\$ 317,47	R\$ 63.494,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20	<p>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</p> <p>Bolas de futebol de campo oficial colagem termofusion, confeccionada em 4 camadas, 48 filamentos mais keviar, borracha natural, neo gel micro celular, em PU, 14 gomos com circunferência 68-70 cm, peso de 420-450 gr, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, aprovada pelas Federações Estadual de Futebol.</p>	Unid.	750	R\$ 196,63	R\$ 147.225,00
21	<p>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI</p> <p>Bolas de futebol de campo oficial colagem termofusion, confeccionada em 4 camadas, 48 filamentos mais keviar, borracha natural, neo gel micro celular, em PU, 14 gomos com circunferência 68-70 cm, peso de 420-450 gr, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, aprovada pelas Federações Estadual de Futebol.</p>	Unid.	250	R\$ 196,63	R\$ 49.075,00
22	<p>Bola de Futebol de Campo número 4, colagem termofusion, confeccionada em 4 camadas, com circunferência de 64-68 cm, peso de 320-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, aprovada por Federações Estaduais de Futebol.</p>	Unid.	100	R\$ 173,60	R\$ 17.360,00
23	<p>Bola oficial de futebol de areia (beach soccer) - costurada, com 8 gomos confeccionada em PU (pu ultra100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser, 420 a 450 gramas, câmara airbility, acabamento termotec, miolo slipsistem removível e lubrificado, aprovada pela confederação de beach soccer. Bola nas cores verde, azul e branco com detalhes em amarelo preto e verde. Aprovada pelas Federações Estaduais.</p>	Unid.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
24	<p>Bola de Futsal Adulto Competição - Bolas de futebol de salão oficial com colagem termofusion, confeccionada em 4 camadas, 48 filamentos mais keviar, borracha natural, neo gel micro celular, em PU, 6 gomos, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440 gr, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, aprovada pela</p>	Unid.	300	R\$ 240,90	R\$ 72.270,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	confederação Brasileira de Futebol de Salão. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal no ano de 2020.				
25	Bolas de futebol de salão F5 adulto com colagem termofusion, confeccionada em revestimento interno em fio duraxial, 48 filamentos mais keviar, borracha natural, neo gel micro celular, em PU, com circunferência de 62-64 cm, peso de 400-430 gr, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, aprovada pelas Federações Estaduais de Futsal.	Unid.	400	R\$ 129,72	R\$ 51.888,00
26	Bolas de futebol de salão F5 colagem termofusion confeccionada que consiste na solda de duas ou mais peças tornando a bola mais resistente, com forro fio duaxial 48 filamentos, em PU, com circunferência de 55-59 cm, peso de 350-380 gr - SUB13, 100% impermeável, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, aprovada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	Unid.	500	R\$ 123,00	R\$ 61.500,00
27	Bolas de futebol de salão F5, com colagem termofusion, SUB-11 confeccionada que consiste na solda de duas ou mais peças tornando a bola mais resistente, com forro fio duaxial 48 filamentos, em PVC ultra, 100% impermeável, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, aprovada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	Unid.	200	R\$ 99,62	R\$ 19.924,00
28	Bolas de futebol de salão F5, com colagem termofusion, SUB-09, confeccionada que consiste na solda de duas ou mais peças tornando a bola mais resistente, com forro fio duaxial 48 filamentos, em PVC ultra, 100% impermeável, câmara airvility, miolo substituível e lubrificado, aprovada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	Unid.	100	R\$ 93,98	R\$ 9.398,00
29	Bola de rugby oficial, categoria adulto, utilizada pela Confederação Brasileira de Rugby no ano de 2020.	Unid.	50	R\$ 233,48	R\$ 11.674,00
30	Bola de rugby: bola de rugby, oval, composta por 4 painéis, tamanho 4, confeccionada em couro ou material sintético idêntico.	Unid.	50	R\$ 125,46	R\$ 6.273,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

31	Bola de rugby: bola de rugby, oval, composta por 4 painéis, tamanho 5, confeccionada em couro ou material sintético idêntico.	Unid.	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
32	Tubo contendo 3 bolas de Tênis: oficial de tênis da ctb - aprovada para torneios itf e ou usta (unitedstatetennisassociation) cor amarela, tubo pressurizado com 3 unidades, ideal para qualquer superfície de quadra, confeccionada em feltro de tecido durafelt, tecnologia de máxima durabilidade e desempenho. Bola oficial utilizada pela Federação Paranaense de Tênis no ano de 2019.	Tubos c/ 03	300	R\$ 30,57	R\$ 9.171,00
33	Balde de bolas de tênis - de campo, com bolas de feltro de poliéster, baixa pressão contendo 96 bolas.	Unid.	50 Baldes	R\$ 880,30	R\$ 44.015,00
34	Caixa com Bolas de Tênis de Mesa, 3 estrelas, confeccionada com plástico Abs, homologada e utilizada pela ITTF nos campeonatos internacionais no ano de 2020.	Caixa c/ 03	50	R\$ 81,19	R\$ 4.059,50
35	Cone plástico flexível em PVC com 24 cm de altura, sendo 120 unidades de cada cor: azul, amarela, laranja, verde e vermelha.	Unid.	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
36	Cone para sinalização, em PVC rígido, com 50 cm de altura nas cores laranja e branco	Unid.	400	R\$ 20,26	R\$ 8.104,00
37	Cone usado em sinalização, com 75 cm de altura e base de 37 cm, nas cores laranja e branco	Unid.	300	R\$ 32,46	R\$ 9.738,00
38	Cone para sinalização com base de borracha como contra peso. Dimensões de 75 cm de altura x 41 cm de comprimento e largura.	Unid.	100	R\$ 45,22	R\$ 4.522,00
39	Cone tipo prato em PVC na cor laranja, kit com 20 unidades.	Kit	1500	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
40	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,65 metros e 0,4 cm de diâmetro.	Unid.	300	R\$ 19,26	R\$ 5.778,00
41	Escada de Agilidade: para treinamento funcional. Material: nylon e plástico. Dimensões: 6 metros. Peso 600 gr. Cor: preto e amarelo. Produto leve e dobrável. Com 9 degraus no mínimo.	Unid.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

42	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira.	Kit	100	R\$ 176,12	R\$ 17.612,00
43	Kit de Tênis de Mesa contendo 2 Raquetes, 3 Bolinhas e 1 Rede.	Kit	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
44	Kit contendo 1 tabuleiro de xadrez em corvin medindo 50 cm x 50 cm e peças em plástico.	Kit	100	R\$ 51,97	R\$ 5.197,00
45	Kit de fita de marcação quadra de vôlei de areia, em 100% Polietileno, composto por 6 rolos de 8m de comprimento e 50 mm de largura, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	Kit	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
46	Kit de fita de marcação quadra de Futevôlei, em 100% Polietileno, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	Kit	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
47	Kit de fita de marcação quadra de Futebol de Areia, em 100% Polietileno, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	Kit	8	R\$ 229,33	R\$ 1.834,64
48	Aro retrátil de basquete, oficial, com mola de borracha.	Par	3	R\$ 863,33	R\$ 2.589,99
49	Aro retrátil de basquete, oficial, com mola de alumínio	Par	3	R\$ 896,67	R\$ 2.690,01
50	Prancha natação em EVA pequena – tamanho 30 cm X 23 cm, azul e amarela.	Unid.	200	R\$ 25,16	R\$ 5.032,00
51	Fardo com 50 unidades de espaguete flutuador para iniciação de natação em espuma polietileno e EVA, cores variadas.	Fardo c/ 50	20	R\$ 366,63	R\$ 7.332,60
52	Placar ou marcador de pontos - para tênis de mesa, aprovado pela ittf, tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31 de ambos os lados para marcação de pontos e numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes, tamanho 38,8 cm x 19 cm x 20 cm aberto e 38,8 m x 21 cm x 3,5 fechado.	Unid.	6	R\$ 256,14	R\$ 1.536,84
53	Redes para futsal fio 6 mm (par) trançada - malha 12 X 12 cm, para traves de futsal, tamanho oficial de 3,00 m X 2,10 m X 1,20 m X 0,50 m.	Par	50	R\$ 308,30	R\$ 15.415,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

54	Redes para futsal fio 3 mm (par) trançada - malha 12 X 12 cm, para traves de futsal, tamanho oficial de 3,00 m X 2,10 m X 1,20 m X 0,50 m.	Par	100	R\$ 151,59	R\$ 15.159,00
55	Redes para Futebol de Campo fio 6 mm (par) em polipropileno (seda) - trançada - malha 15 X15 cm, para traves de futebol, tamanho oficial, EUROPEU, de 7,50 m X 2,50 m X 2,00 m lateral.	Par	50	R\$ 628,33	R\$ 31.416,50
56	Redes para Futebol de Campo fio 3 mm (par) - trançada - malha 15 X15 cm, para traves de futebol, tamanho oficial, EUROPEU, de 7,50 m X 2,50 m X 2,00 m lateral.	Par	50	R\$ 313,00	R\$ 15.650,00
57	Redes para Futebol Society fio 3 mm - trançada - malha 14 X14 cm, para traves de futebol society, tamanho de 5,20 m X 2,30 m X 1,50 m lateral.	Par	50	R\$ 183,12	R\$ 9.156,00
58	Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas de Lona, confeccionada com fio 2 mm de Polietileno (Nylon), malha 10, com 4 faixas em lona. Com bandas laterais para suporte de varetas e varetas desmontáveis nas dimensões 9,5 X 1 m. Fabricado de acordo com as regras da FIVB.	Unid.	10	R\$ 609,00	R\$ 6.090,00
59	Redes para Voleibol oficial, malha de 14 X 14 cm (entre nós), 4 faixas, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	Unid.	10	R\$ 1.697,53	R\$ 16.975,30
60	Rede oficial 10 x 1 m - 2 faixas, em fio polipropileno de 2 mm, com malha de 10 cm x 10 cm, banda superior em nylon de 70 mm e banda inferior em nylon de 50 mm. Fabricado de acordo com as regras da FIVB.	Unid.	20	R\$ 361,33	R\$ 7.226,60
61	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas.	Unid.	4	R\$ 291,10	R\$ 1.164,40
62	Pares de Redes para Handebol oficial, malha 10 X 10 cm, largura 3,00 m, altura 2,10 m, lateral 1,20 m, fundo falso, fio 6 mm (par) trançada.	Par	10	R\$ 338,68	R\$ 3.386,80
63	Pares de antenas para rede de Voleibol, flexíveis, em fibra de vidro maciça, com 1,8 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco. De acordo com a Federação Internacional de Voleibol - FIVB.	Par	8 pares	R\$ 64,72	R\$ 517,76



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

64	Pares de Protetores para poste de voleibol, confeccionado em tubos de ethafon de 1,70 m de altura e 10 cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão dublada, cor verde escuro fecho total em velcro de 50 mm de largura, com encaixe especial p/catraca.	Par	10 pares	R\$ 549,97	R\$ 5.499,70
65	Protetores de cadeira de poste de árbitro de Voleibol: kit contendo 1 protetor frontal medindo 0,80 m x 1,80 m e 2 protetores laterais de 1,80 m x 1,10 m. Produzidos em madeira e revestidos com espuma em ethafon de 10 cm de espessura. Fixação na cadeira com sistema de encaixe.	Unid.	8	R\$ 1.083,33	R\$ 8.666,64
66	Bola Medicine Ball POWER de 1 kg com câmara airbility matizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	Unid.	10	R\$ 44,01	R\$ 440,10
67	Bola Medicine Ball POWER de 2 kg com câmara airbility matizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	Unid.	10	R\$ 54,96	R\$ 549,60
68	Bola Medicine Ball POWER de 3 kg com câmara airbility matizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	Unid.	10	R\$ 66,76	R\$ 667,60
69	Bola Medicine Ball POWER de 4 kg com câmara airbility matizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	Unid.	10	R\$ 78,34	R\$ 783,40
70	Bola Medicine Ball POWER de 5 kg com câmara airbility matizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	Unid.	10	R\$ 109,83	R\$ 1.098,30
71	Bola suíça profissional para ginástica (pilates); dimensões: 65 cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos, sistema antiburst. composição: policloreto de venila.	Unid.	50	R\$ 89,34	R\$ 4.467,00
72	Bola suíça profissional para ginástica (pilates) - cor verde; dimensões: 75 cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 1 ano. sistema antiburst. Composição: policloreto de venila.	Unid.	50	R\$ 74,64	R\$ 3.732,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

73	Bolas confeccionadas em Borracha, n° 10. Matizada, miolo substituível e câmara em butil. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso: 180 - 200 g.	Unid.	200	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
74	Kit para treinamento funcional composto por: - 10 cones de 23 cm de altura e 12 cm de diâmetro furados com 5 níveis de altura; - 10 cones tipo chapéu de 6 cm de altura e 19 cm de diâmetro; - 5 barras de 1 m e 2,5 cm de diâmetro; - 1 corda funcional tipo naval de 34 mm de diâmetro e 10 m de comprimento, de polietileno revestida, peso aproximado de 800 g por metro, pegada tipo manopla; - 1 escada de agilidade com 5 m de comprimento; - 1 almofada de equilíbrio com 33 cm de diâmetro e 150 kg de capacidade.	Kit	20	R\$ 916,06	R\$ 18.321,20
75	Colchonete de Ginástica, revestido com tecido emborrachado que facilita a limpeza, espuma com densidade D. 23 de alta intensidade, capa em courvin tamanho 1 m de comprimento x 0,50m de largura e 0,30 m de espessura. Cor verde.	Unid.	400	R\$ 33,41	R\$ 13.364,00
76	Fita de treinamento suspenso. Indicado tanto para uso doméstico como profissional academias e personal trainers. Possibilita treinamento completo em diferentes grupos musculares e em treinos intensos. Possui fitas de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagem máxima de 2,60 m.	Unid.	20	R\$ 253,30	R\$ 5.066,00

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. Deverão ser entregues no seguinte local, conforme a solicitação, no Complexo Esportivo Costa Cavalcanti: Rua Lisboa, 510, Jardim Alice – CEP 85.858-050 Foz do Iguaçu - PR. Responsável pelo recebimento: Vivian Patrícia Soares Morais. Fones: (45) 3901-3346.
- 6.2. Os materiais a serem entregues, serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor Roberto José Borges, designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.3. A entrega dos objetos licitados deverão ser efetuadas em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 6.5. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete ao município, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, CNPJ 76.206.606/0001-40.
- 6.6. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.7. Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 6.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 7.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e o Fiscal será o Servidor Público Estatutário Roberto José Borges, Diretor Técnico da SMEL - Portaria 63.340, matrícula 19.256/01 e 19.526/02.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2020.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2020

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
					TOTAL LFR\$	

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.: